

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 20.153.2015-30

ENTIDADE: Procuradoria Geral do Estado

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR-PGE, exercício

de 2004.

RESPONSÁVEL: Rodrigo Fernandes das Neves RELATOR: Cons. José Augusto Araújo de Faria

VOTO VENCEDOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

ACÓRDÃO Nº 10.125/2017 PLENÁRIO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS — CEJUR-PGE, EXERCÍCIO DE 2014. TRANSFORMADO EM DILIGÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Antonio Jorge Malheiro, transformar em diligência para complementar a instrução com a análise dos recursos do Centro aplicados em obras, no montante de R\$ 1.502.214,10 (um milhão quinhentos e dois mil duzentos e quatorze reais e dez centavos). Vencido o Conselheiro Relator, José Augusto de Araújo Faria, acompanhada pela Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo, que votaram pela regularidade das contas.

Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2017.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Voto Vencedor

Processo TCE nº 20.153.2015-30

Acórdão 10.125/2017-Plenário

Pág. 1 de 9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC